

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

ARRENDANTE: LILLITH SERVICOS DE LOGISTICA E TRANSPORTES,
CPF/CNPJ: 45.052.490/0001-08, Residente a RUA NARITA 409 CS 1, SÃO PAULO- SP, CEP 02123-040.

ARRENDATÁRIO: ANTONIO JOSE DE PAULA FERREIRA,
CPF/CNPJ : 698.198.316-87, Residente a RUA IVANIRA A SILVA ANDRADE, 45, JARDIM DENADAI,
SUMARE- SP, CEP 13181-410.

Doravante denominadas, simplesmente **ARRENDANTE** e **ARRENDATÁRIO** têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Arrendamento de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. O presente tem como **OBJETO**, o(s) veículo(s) de propriedade do **ARRENDANTE**, livre de vícios ou de outros problemas que possam impossibilitar o funcionamento normal, descrito como segue:

Marca/Modelo: VOLVO / FH 460 6X2T
Placa: FCU3A36
Ano de Fabricação: 2018
RENAVAM : 01159204478

2. O **ARRENDATÁRIO** se compromete a manter o referido veículo em perfeito estado de uso e conservação, inclusive seguindo as recomendações do fabricante do veículo
3. Resta desde já vedado ao **ARRENDATÁRIO** modificar ou alterar as características do veículo sem prévia autorização do **ARRENDANTE**.
4. Caberá ao **ARRENDANTE** fiscalizar o veículo arrendado, bem como verificar seu devido estado de funcionamento.
5. Quanto ao valor deste arrendamento, o **ARRENDATÁRIO** se obrigará a pagar anualmente o preço correspondente a 1% (um por cento) do valor do veículo, conforme cotação a Tabela FIPE, e será efetuado diretamente ao **ARRENDANTE**, todo primeiro dia útil domes de Janeiro.
6. Todos os pagamentos efetuados entre os Contratantes serão precedidos de Recibo, o qual deverá mencionar pormenorizadamente todos os valores.
7. O presente Arrendamento será válido a partir de : 25/11/2022 até 25/11/2027, independente de Aviso ou qualquer medida judicial ou extra-judicial.
8. Caberá a parte que tem interesse em dar continuidade ao presente Arrendamento, notificar à outra no prazo de 30(trinta) dias anteriores ao prazo de seu término, para que se manifeste a respeito.
9. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da Comarca deste Município.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento.

Arrendante: *Lillian Cristina dos Santos*
(ASSINATURA RECONHECIDA POR SEMELHANÇA)

Arrendatário: *Antonio Jose de Paula Ferreira*
(ASSINATURA RECONHECIDA POR SEMELHANÇA)

São Paulo 30 de Novembro de 2022.

27 *Integrado* Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Filial do Aparentado Instruções Guimarães - Oficial
R. Cel. Luís Américo, 228/242 - Itaquape - São Paulo/SP - CEP: 03108-020 - Fone/Fax: (11) 2542-1016 - e-mail: bruno@registrocivil.sp.gov.br

Reconheço, por semelhança a firma, de: (1) LILIAN CRISTINA DOS SANTOS em documento com valor econômico.
São Paulo, 30 de novembro de 2022.
Dou. Id. Cód. [1968315115432700572990-0003701]
Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 1: Total R\$ 11,40
Selos: Selos(s): 1 Ato: C1AA-0006435

Rodrigo de Costa Faleiro
Escritor Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 27º SUBDISTRITO - ITAQUAPE - SP

143032
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11081AA0806435

RECONHECIMENTO NO VERSO



Reconheço por semelhança de firma com Valor econômico de **ANTONIO JOSE DE PAULA FERREIRA** e dou fé.

Sumaré/SP, 20 de janeiro de 2023
Em testemunho da verdade.

WAGNER CORRÊA - Escrivente - 34
OAB/SP 111.099.44

QR Code
124702
Nov Veneza
C11145AA0330815

Este documento foi emitido pelo Sistema de Autenticação

Contrato de Arrendamento, simplesmente ARRENDANTE e ARRENDATÁRIO tem efeito de justo e pacífico e produz efeitos de Arrendamento de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

O presente tem como OBJETO (a) a aquisição de propriedade do ARRENDATÁRIO, livre de vícios ou de outros problemas que possam impossibilitar o funcionamento normal, ficando como segue:

Modelo do Veículo: VOLVO V40 82XT
Placa: F02A30
Ano de fabricação: 2018
RENAVAM: 011520478

1. O ARRENDATÁRIO se compromete a manter o referido veículo em perfeito estado de uso e conservação, inclusive respondendo as consequências do uso do veículo.
2. Resto desde já vedado ao ARRENDATÁRIO modificar ou alterar as características do veículo sem prévia autorização do ARRENDANTE.
3. Ove ao ARRENDANTE garantir e garantir o veículo em perfeito estado de funcionamento.
4. Quanto ao valor deste arrendamento, o ARRENDATÁRIO se obriga a pagar mensalmente o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor de mercado do veículo, conforme tabela a ser elaborada pelo ARRENDANTE, toda primeira dia do mês de Janeiro.
5. Todos os pagamentos efetuados pelo ARRENDATÁRIO serão creditados em favor do ARRENDANTE, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento.
6. O presente Arrendamento será válido a partir da data de 20/01/2023, independentemente de aviso ou qualquer medida judicial ou extrajudicial.
7. Caberá e será de todo interesse em dar publicidade ao presente Arrendamento, no âmbito de atuação do Poder Judiciário, para que se saiba de sua existência e para que se conheça a realidade.
8. Para fins de pesquisa, pesquisas ou outras CONSULTAS, as partes ficam cientes de que os dados deste documento são de uso exclusivo das partes contratadas.

Por este meio as partes firmam o presente instrumento.

Assinatura do Arrendante: *Antonio Jose de Paula Ferreira*
Assinatura do Arrendatário: *Antonio Jose de Paula Ferreira*
Data: 20 de Janeiro de 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Wagner Corrêa
C11145AA0330815